

JUSTIFICATIVA

O uso de agrotóxicos constitui um fator que gera impactos ao meio ambiente e à saúde das pessoas. Existe vasta literatura científica comprovando que esses produtos causam danos e desequilíbrios ecológicos.

A pulverização aérea, realizada por meio de aviões é ainda mais perversa para a sociedade. Dados de pesquisas e da subcomissão que tratou do tema na Câmara dos Deputados, indicou casos em que se registrou que até 70% do agrotóxico aplicado por avião em áreas de plantio não atingiu o alvo buscado, alcançando principalmente vizinhos, áreas de matas, biodiversidade, outras plantações, casas, escolas, hospitais, reservas ecológicas e mananciais de água que abastecem as cidades. É a chamada deriva, que contamina solos, rios e não respeita cercas nem fronteiras.

A pulverização aplicada por avião se constitui num problema de saúde pública em muitas regiões do nosso Rio Grande do Sul. Maior ainda nas regiões com extensas áreas agrícolas com predomínio de monocultivos: soja, milho, trigo e outros. Os agricultores que procuram usar moderadamente e os que não usam agrotóxicos, caso dos que produzem em sistemas agroecológicos e orgânicos são muito prejudicados pela pulverização aérea tripulada. Além de ser extremamente danosa e impactante também é uma ação autoritária, pois não respeita a escolha de quem fez a opção de fazer uma agricultura livre de venenos e uma produção de alimentos saudáveis.

Diante desse quadro, na escuta de casos de contaminação e desrespeito com comunidades rurais, meio ambiente e saúde da população, retomamos essa iniciativa que era do então deputado Edegar Pretto. Nosso objetivo é proteger a vida em primeiro lugar e diminuir, até mesmo superar o uso de agrotóxicos como está expresso no PL 104/2023. Portanto, defendemos que é preciso prevenir e proteger nossa fauna, flora e, principalmente os nossos gaúchos. Espero contar com apoio dos colegas deste parlamento para somarmos esforços na busca de um novo modelo tecnológico para agricultura gaúcha que possa servir de exemplo para o Brasil e o mundo. Precisamos de uma agricultura limpa, sem agrotóxico.

Cabe registrar que A União Europeia já legislou nesse sentido e que, recentemente (maio de 2023) o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu pela validade da Lei 16.820/2019, do Estado do Ceará, que proíbe a pulverização aérea naquele estado. Isto reforça o entendimento que os estados podem legislar nesse assunto de grande interesse da população, em especial da saúde pública.

Assim, em nome da defesa da saúde pública e da proteção do meio ambiente, peço apoio dos colegas e das colegas desta Casa para que possamos aprovar este projeto e mostrar à sociedade do Rio Grande do Sul nosso compromisso com a saúde e o meio ambiente.

Deputado(a) Adão Pretto Filho